



Prefeitura Municipal de Pederneiras
CNPJ: 46.189.718/0001-79

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2021

Órgão Conveniente	Prefeitura Municipal de Pederneiras	CNPJ	46.189.718/0001-79
-------------------	-------------------------------------	------	--------------------

Responsável do Órgão	Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo	Prefeita
e-mail no Órgão	gabinete@pederneiras.sp.gov.br
e-mail particular	gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Convenida	Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras
CNPJ	53.816.153/0001-78
Endereço	Avenida Paulista, 0 325
CEP	17.280-000

Finalidade Estatutária	Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não, observada a sua capacidade operacional e seu nível de complexidade. Prestar assistência social aos desvalidos. Como Instituição Filantrópica a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, sexo, cor, credo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela Legislação e Regulamentos em vigor e que vierem a vigorar sobre a matéria, quer sejam federais, estaduais ou municipais. A Irmandade poderá criar, onde e como achar conveniente, outras entidades iguais, semelhantes ou não previstas neste artigo e no artigo 2º. A Irmandade poderá estabelecer convênios com outras entidades públicas e/ou privadas. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras atenderá, para tratamento em seus serviços hospitalares, mediante pagamento e em dependências exclusivas, qualquer pessoa, desde que cumpra as determinações da administração hospitalar, satisfeitas todas as despesas, aplicando a respectiva renda líquida na assistência aos doentes necessitados ou usuários do Sistema Único de Saúde."
Objeto do Ajuste	Constitui objeto deste convênio a cooperação técnica e financeira visando a prestação universalizada de serviços na área da saúde, consubstanciada na realização de exames de endoscopia e colonoscopia para a população com idade superior à 14 anos, bem como cirurgia de cataratas, à população usuária do Sistema Único de Saúde do município.

Responsável pela Convocação:	João Victor Coito Correa		
Função:	Provedor	CPF	304.671.948-58
e-mail na Entidade	administrador@santacasapederneiras.com.br		
e-mail particular	administrador@santacasapederneiras.com.br		

Documento	Data	Vigência	Valor - R\$
Termo de Convênio 05/2021	30/07/2021	30/07/2021 31/12/2021	R\$ 259.417,50

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior			
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$ 259.417,50		
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 772,53		
(=) Total de Recursos Públicos	R\$ 260.190,03		
(-) Despesas Pagas no Exercício Municipal/Federal	R\$ 260.186,84		
(+) Glosas			
(-) Valor devido			
(=) Recurso Público não aplicado			
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício			
Seguinte:			

Na qualidade de responsável (is) pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

- O regular funcionamento da beneficiária;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

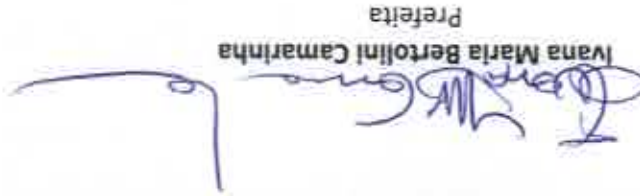
FONTE: MUNICIPAL		
11/08/2021	13775/15539	R\$ 4.380,00
11/08/2021	13775/15540	R\$ 26.735,00
17/08/2021	13775/15994	R\$ 29.408,50
19/08/2021	13775/16286	R\$ 7.790,00
10/09/2021	13775/18043	R\$ 53.470,00
10/09/2021	13775/18044	R\$ 25.190,00
08/10/2021	13775/20414	R\$ 19.999,03
08/10/2021	13776/20415	R\$ 12.082,97
08/10/2021	13776/20416	R\$ 2.917,03

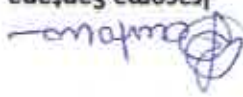
08/10/2021	13777/20417	R\$ 31.542,97
11/11/2021	13777/22851	R\$ 27.595,00
30/12/2021	13777/28019	R\$ 18.307,00

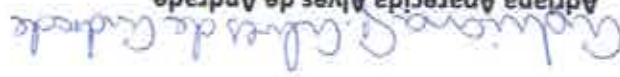
- A prestação de contas foi apresentada 31 de janeiro de 2022.
 - Não houve a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
 - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;
 - Cumpriram-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
 - Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concesso (a);
 - Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;
 - Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
 - Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- Ante o exposto, e devido a algumas intercorrências no período, não foi possível ter a explanação em detalhes e em tempo hábil da EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, porém diante do analisado, emitimos **Parecer Conclusivo Favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados.

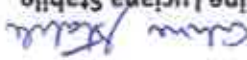
Pedernelas, 29 de junho de 2022.

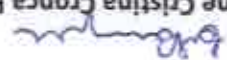
Assinaturas:


Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita


Iracema Santana
Contadora / CRC 1SP306360/O-4


Adriana Aparecida Alves de Andrade
Controle Interno / CRA-SP 149560


Aline Luciana Stabile
Ag. Administrativo


Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretaria Municipal de Saúde (Gestora)